= LEI Nº 1215/94 =

AUTORIZA LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL AO DD. PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PIUMHI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento do aluguel de imóvel destinado à residência do DD. Promotor de Justiça da Comarca de Piumhi.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação 2.20-2.21 - 03070202.003- 3132 consignada no Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 1994.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 14 de março de 1994

Dr. Wilson Marega Craide
Prefeito Municipal